Municipais

Prefeitura Municipal de Palmeira - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 95.

Revogando as Leis Municipais nrs.87 e 88 de 23/10/1950

ARTIGO 1º - Em consequencia da haver o Governo do Estado do Paraná, adquirido por compra, diretamente do transmitente, o lote de terreno situado á Rua 15 de Novembro, no qual deverá ser construido o predio ônde funcionará o Fórum e a Coletoria Estadual desta cidade, ficam revogadas as Leis Municipais numeros 87 e 88, ambas de 23 de outubro de 1.950.

ARTIGO 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Fevereiro de 1.951.

Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Jacob Stadler
Alfredo Bento Borges.
Fernando Peixoto
José Sebastião Costa
Arthur Barão
Ricardo Borges Simões
João Soares
Fortunato Cunha
Silvio Oberg